

PROTOCOLO Nº:5.263-9/2014

ÓRGÃO:FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU

INTERESSADO:RONY RIBEIRO ROCHA

ASSUNTO:REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

DESPACHO nº 747/2015

Tratam os autos de Representação Interna em desfavor da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu, em razão do descumprimento do prazo no envio de documentos e informações de remessa obrigatória ao TCE-MT, até o 3º Quadrimestre/2013, gestão do Senhor Rony Ribeiro Rocha.

Em atenção ao requerimento datado do dia 5/2/2015, protocolado nesta Tribunal sob o nº 44776/2015, formulado pelo Senhor Rony Ribeiro Rocha, **indefiro** o pedido de parcelamento, por não preencher as condicionantes de parcelamento dispostas no artigo 290, *caput*, e § 1º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007.

Diante do exposto, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções para providências.

Cuiabá, 24 de março de 2015.

(Assinatura Digital)
Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente